



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 130/2020

Glorinha, 22 de julho de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador JOÃO CARLOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, art. 168, §3º c/c o art. 62 *caput*, comunicar que foi realizada a abertura de um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, por meio do Decreto Municipal nº 4992/2020, devido ao estado de calamidade pública no Município, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

~~CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES~~

~~RECEBIDO~~

~~Em: 27 / 07 / 20 às 10:13 hs.~~

~~*Wilson Soares*~~  
~~Responsável~~

*Darci José Lima da Rosa*  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEBIDO

Em: 24 / 07 / 20 às 10:43 hs.

*Wilson Soares*  
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

DECRETO Nº 4992, de 20 de Julho de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 664,08 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.062 de 24 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário no montante de R\$ 664,08 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 664,08

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito extraordinário solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.10.305.0035.2.209	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1,00
08.02.10.305.0035.2.209	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1,00
08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA


08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 661,08
-------------------------	--------------------	--	------------

Decreto 4992

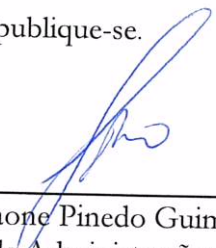
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Julho de 2020.

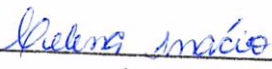
  
Darci Jose Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Laone Pinedo Guimarães  
Secretário de Administração e Planejamento

C. M. de Vereadores

Proc. Nº 5000 Data: 21/07/20  
Livro: 004 Folha: 079  
Hora: 10:43

  
Assinatura Responsável